PORTARIA Nº 1.333, DE 14 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP005/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **Control iD**, modelo **ID-BIO V2**, sob número de registro **00046**, fabricado por **CONTROLID COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, **CNPJ 08.238.299/0001-29**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00014**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.012503/2010-20**, protocolizado no dia **29 de abril de 2010.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO